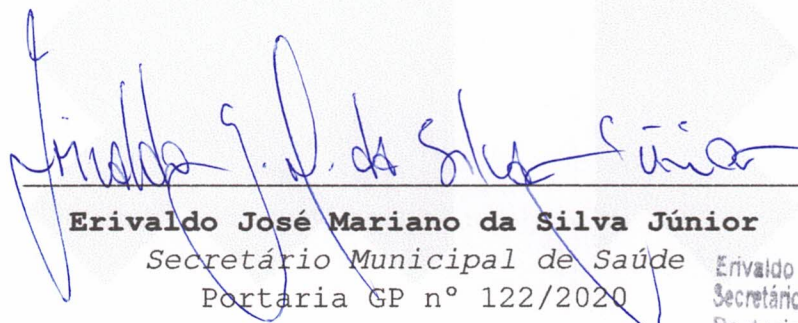


DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, considerando os Princípios da Publicidade e Eficiência, previstos no caput do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, e em observância ao disposto no art. 30, incisos I e 11, da Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011 (Lei de Acesso à informação), que não existe servidores com status de estagiários remunerados no quadro de funcionários desta Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito da Prefeitura Municipal de Toritama-PE.

Toritama, 06 de março de 2024.



Erivaldo José Mariano da Silva Júnior

Secretário Municipal de Saúde
Portaria GP nº 122/2020

Erivaldo J.M. da Silva Junior
Secretário municipal de Saúde
Portaria GP Nº122/2020